



Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro
Bicas – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
Estado De Minas Gerais



LEI MUNICIPAL Nº 2174 de 03 de agosto de 2023

“ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 2155 DE 13 DE ABRIL DE 2023, QUE INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE AS NATUREZAS DE DESPESAS QUE MENCIONA, COM SUAS RESPECTIVAS FONTES DE RECURSO, INCLUINDO O ART. 2-A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o artigo 2-A na Lei Municipal 2155 de 13 de abril de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 2-A - Ficam autorizadas as suplementações e anulações das naturezas de despesas constantes na Lei nº 2155 de 13 de abril de 2023, até o limite de 20% do total geral acrescido, respeitadas todas as fontes de recurso compatíveis”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 03 de agosto de 2023.


HELBER MARQUES CORRÊA
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Período: 03/08/23 a 17/08/23

Assinatura do Servidor
Município de Bicas

À SANÇÃO

Em 03/08/2023


